

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de vaga para idoso em instituição de longa permanência.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Vaga para idoso em instituição de longa permanência	meses	12

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Solicitamos contratação de empresa habilitada, visto que o idoso apresenta grau III, necessitando assim de cuidados específicos e de acompanhamento de profissional na área de enfermagem,. Segue laudo médico. O mesmo sofreu tentativa de homicídio, sua casa foi alvo, sendo queimada, não tem parentes que se responsabilizam por seu cuidado, onde necessita de cuidados específicos de equipe de enfermagem, está internado no hospital do Município aguardando vaga em instituição de longa permanência para receber alta. Desta forma se torna necessário a urgência.

Prazo de vigência do contrato será por 12 meses ou até que se conclua Processo Licitatório.

Processo Administrativo de nº7259/2024

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☒ Atestado de capacidade técnico-profissional, informado pela empresa vencedora.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☒ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☒ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☒ Outras exigências de qualificação técnica: declaração firmada e datada pela empresa vencedora, informando o seu Responsável Técnico.

☒ Cópia dos diplomas e títulos de especialidades (de todos os recursos humanos)

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) Cópia dos Registros profissionais nos respectivos Conselhos (se houver)

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: imediato após assinatura de contrato

5.2 Formas de entrega/execução:

O idoso será recebido no local, (instituição de longa permanência) e permanecerá sob os cuidados do mesmo pagos pelo Município.

A empresa vencedora, deverá fornecer, refeições diárias, local seguro para hospedagem, serviços de enfermagem e cuidador 24 horas, assistência médica, atendimento fisioterapêutico, nutricionista, cuidador com experiência para um melhor atendimento

Os itens de uso individual e pessoal, deverá ser adquirido com o valor do benefício recebido pelo paciente. Ainda não foi indicado um curador, assim ficando este benefício sob administração da Clínica.

O paciente R R S está sob uso de sonda de alimentação, salientamos que o alimento em questão será fornecido pela farmácia básica do Município, solicitando o alimento ao Estado através de processo.

O acompanhamento de saúde, poderá ser realizado pela UBS ou ESF de referência

5.3 Local, horário e endereço de entrega: não se enquadra

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de ____12 meses____ contados da data de assinatura do Contrato, ou até que se conclua Processo Licitatório. Na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de ____5 anos____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária

Matrícula: 61034

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Fiscal:

Nome: Camila da Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 54836

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: não se enquadra

Prazo de pagamento: mensal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
	339039530000	18894

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ ____ 3.134,00

_____.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 99371-3028

11. Informações adicionais

Dione Gabriel Fernandes Faller
Secretária